



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 19 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 986

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Municipal Nº 090, de 19 de Junho de 2020** - Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
- **Decreto Financeiro Nº 091/20 de 19 de Junho de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 092/20 de Junho de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: Piatã

DECRETO MUNICIPAL Nº 090, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32, de 18 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Piatã em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.884 do dia 16 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 292/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2.093 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: Piatã

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 17.800,00

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de Utilização do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, no valor de R\$ 17.800,00;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, em 19 de junho de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO FINANCEIRO Nº 091/20

DE 19 DE JUNHO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0009.2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

33903900000000 - 9.2.14.52 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

45.000,00

Total da Unidade: 45.000,00

Total Suplementação: 45.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.14 45.000,00

Total: 45.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 19 de Junho de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Demonstrativo de Apropriação de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSO Código / Nome	Apropriação de Superávit/Déficit		VALORES UTILIZADOS												SALDO		
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2019	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2019	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL UTILIZADO			
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	482.854,61	1.186.045,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-703.191,37
0001 - 25% - EDUCACAO	132.666,13	166.793,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.127,30
0002 - 15% - SAUDE	62.833,95	467.837,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-405.003,30
0004 - SALARIO EDUCACAO	56,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,99
0014 - RECURSOS SUS	626.901,99	246.327,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.574,54
0015 - RECURSOS FNDE	1.207.526,05	861.327,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.198,30
0016 - RECURSOS CIDE	79.036,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.036,13
0018 - FUNDEB 60%	1.607.669,34	2.475.601,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-867.931,70
0019 - FUNDEB 40%	0,00	864.780,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-864.780,02
0024 - TRANSF. CONVENCIO - OUTROS	244.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.596,49
0028 - RECURSOS FEAS	23.570,43	18.350,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.220,11
0029 - RECURSOS FNAS	286.555,72	89.844,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.711,25
0030 - RECURSOS FIES	491,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,19
0042 - ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL	154.929,31	61.135,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.793,87
0044 - Cassão Onerosa - Volumens Excedentes	957.442,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.442,37
0095 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	5.706.333,11	215.377,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.490.955,60
Total			0,00	0,00	30.000,00	1.901.720,30	90.000,00	377.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.525,00	2.399.045,30	4.490.955,60

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 092/20 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(35)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-9.2.14	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS			8.000,00
(93)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			32.700,00
Total da Unidade:					40.700,00
Total Suplementação:					40.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(10)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.300,00
(11)	3.1.90.92.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)			1.000,00
(12)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- DIÁRIAS - CIVIL			1.300,00
(17)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.900,00
(25)	3.3.90.48.00.00.00.00.2.054-9.2.14	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.386,00
(36)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-9.2.14	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.300,00
(42)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			700,00
(73)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.064-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.900,00
(74)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.064-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.900,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(91) 3.3.90.92.00.00.00.2.064-9.2.14 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não					14,00
Total da Unidade:					40.700,00
Total Anulação:					40.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.14	40.700,00	40.700,00
Total:	40.700,00	40.700,00